



**SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Concorrência SESC/DR-PE nº 003/2024 (OBRAS)

Recurso implantado pela BRUMAN ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.134.863/0001-82 contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação por ter sido desclassificada neste certame por apresentar no item 1.2.10 valor unitário superior ao da planilha de referência conforme item 4.3 do Edital.

DOS FATOS

No e-mail recebido do Órgão Licitante (**SESC/DR-PE**) consta que nossa desclassificação se dá por deixarmos de cumprir o item 4.3 do edital “ Na planilha orçamentaria apresentada pelo licitante deverão ser ofertados preços unitários por itens cujos preços não poderão ultrapassar os preços unitários contante na Planilha Orçamentaria (Anexo I), respeitando o valor global máximo admitido por esse Edital como valor de Referência, que é R\$ 544.497,07 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos)” ao apresentar o valor unitário do item 1.2.10 da planilha da proposta acima do valor unitário de referencia onde de acordo com o item 4.1.4.4 do edital. “Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que não atendam as quaisquer das condições e exigências contida neste Edital e seus Anexos, ou que contenham planilhas e cronogramas com omissão rasuras e entrelinhas”.

DO DIREITO

Com a devida vênia, a decisão da Ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos:

- 1 – Nossa planilha apresentou apenas um item (1.2.10) com valor superior ao da Planilha de referência (Anexo I) que pode ter sido um erro do sistema ou uma digitação errada.
- 2 – A Comissão de Licitação não solicitou nenhuma Diligência observando esclarecer e corrigir o valor após análise.
- 3 – Mesmo corrigido o valor do item 1.2.10 que foi descrito na Nossa Planilha como sendo R\$ 700,07 e não R\$ 672,22 valor este da Planilha de Referência Nossa Planilha (proposta Comercial) seria a vencedora pois nosso preço é e continuaria sendo o menos valor, não mudando nossa classificação.

DO PEDIDO

Solicito formalmente a esta Comissão, referente a concorrência SESC/DR-PE nº 003/2024, a oportunidade de defesa, recurso e esclarecimentos sobre o item a qual causou nossa desclassificação, onde por problemas em nosso sistema e/ou até mesmo erro em digitação o item 1.2.10 foi descrito no valor R\$ 700,07, onde deveria se ler R\$ 672,22, com isso pedimos que seja avaliado nossa correção em tempo hábil, pois apenas na data de 26/06/2024 que recebemos a informação, bem como com essa correção nada muda em relação a nossa classificação diante dos demais concorrente. Atualizando o item de valor unitário nossa planilha fica com valor total com BDI de R\$ 443.231,38 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).



BRUMAN ENGENHARIA
Carlos A. Cabral
Diretor Administrativo